



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

Assim, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 17/2023, o piso salarial do magistério foi reajustado para R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para os professores que trabalham em uma jornada de 40 horas/semanais, a partir de 1º de janeiro de 2023, o que representa um reajuste de 14,95%, em relação ao valor fixado para o ano de 2022.

Dentro dessa perspectiva, o Município de Teresina, em obediência aos princípios que norteiam a atividade administrativa, uma vez que segue a Lei Federal supracitada, que reajusta, anualmente, o piso salarial dos docentes da educação básica, promoverá o reajuste no Vencimento, e nas Gratificações de Incentivo à Docência e de Incentivo Operacional (GID/GIO), dos Professores de Primeiro Ciclo, Professores de Segundo Ciclo, Professores Classe Auxiliar e Pedagogos, do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, da seguinte forma:

- a) 15% (quinze por cento), incidentes sobre os valores dos Vencimentos e das Gratificações de Incentivo à Docência e de Incentivo Operacional (GID/GIO), dos Professores de Primeiro Ciclo, Professores de Segundo Ciclo e Pedagogos da rede municipal de educação de Teresina, com efeitos a partir de 01.01.2023;
- b) A incorporação da "complementação especial de vencimento" estabelecida no Art.3º, ao Vencimentos constantes do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 5.703/2022, dos Professores e Pedagogos Classe Auxiliar, respeitado o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina.

Dessa forma, para o ano de 2023, com o reajuste proposto de 15% (quinze por cento), índice superior ao anunciado pelo Ministério da Educação - MEC (14,95%), o Município de Teresina está fixando os valores mínimos de vencimentos, para os Professores e Pedagogos, na carreira de ingresso, da Rede Pública Municipal de Ensino, em R\$ 4.696,64 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o regime de 40 horas/semanais, valor bem superior aos R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) fixados pela União.

Vale, ainda, destacar, que o Município de Teresina já pagava, em 2022, o valor inicial da carreira do magistério público municipal (Professor ou Pedagogo Classe C, Nível V), o valor de R\$ 4.084,04 (quatro mil oitenta e quatro reais e quatro centavos), que, também, correspondia a um valor bem acima do que era fixado no piso nacional, que era de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Insta asseverar que o Município de Teresina, em 2022, pagava aos Professores de Primeiro e Segundo Ciclo e Pedagogos Classe Auxiliar, enquadramento inicial, com carga horária de 40h, um vencimento no valor de R\$ 3.348,04 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), somado a uma Complementação Especial de Vencimento, a qual se buscava o cumprimento do piso, isto é, R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), fato que provocou interpretações divergentes e negativas da real natureza da complementação Especial, e ainda, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI, Acórdão 19/2023-SPI do Processo nº TC/005167/2022, culminou a determinação de incorporação da complementação especial de vencimento ao vencimento dos professores da Classe Auxiliar.